TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Tabela de Lotação de Pessoal - Resolução 219/2016 CNJ

Fórum São Bento

data da atualização: 23/03/2020

Fonte: Sistema RH e Base de dados do Módulo de Produtividade Mensal

Grau	Tipo	Dsc_Unidade	UF	Munic	LP	LR_Efet	LR_I	LR_SV	CC	FC	LR - LP
1º	vara	VARA ÚNICA DE SÃO BENTO	PB	2513901	5	9	0	2	2	1	5
1º	NA	CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BENTO	PB	2513901	ND	4	0	0	0	1	NA
1º	NA	DIRETORIA DE FÓRUM DE SÃO BENTO	PB	2513901	ND	0	8	0	1	0	NA

NA - NÃO SE APLICA

1) Varas de execução penal e de penas alternativas: Atribuiu-se com Quartil de Melhor desempenho 70 para cálculo da LP.

2) Turma Recursal: Atribuiu-se com Quartil de Melhor desempenho 500 para cálculo da LP.

2) Execução Fiscal: Atribuiu-se com Quartil de Melhor desempenho 700 para cálculo da LP.

3) CEJUSC: A Lotação Paradigma é igual 1, não sendo possível calculá-la segundo os critérios da Resolução 219 por ausência de série histórica.

4) Gabinetes: A Lotação Paradigma do gabinetes do 2º grau informada na tabela é a praticada hoje, estabelecida pelas Resoluções 31/2009, 44/2012 e pela LOJE 2010.

5) Secretaria: 2º grau: A lotação Paradigma segue os critérios da Resolução 219, abatendo-se o valor dos Gabinetes conforme item (4).

5) Valores mínimos da LP: Atribuiu-se à Lotação Paradigma o valor mínimo de 4(quatro) para as unidades de expediente único e 7(sete) para as com expediente duplo.

LEGENDA	
DSC_Unidade: Descrição da Unidade Judiciária	LR_I: Lotação Real dos que ingressaram por cessão por requisição
Munic: Código do IBGE do Município onde está localizada a unidade judiciária	LR_SV: Lotação Real dos Servidores Sem Vínculo
LP: Lotação Paradigma	CC: Cargos em Comissão
LR_Efet: Lotação Real dos Efetivos	FC: Funções de Confiança
LR: Lotação Real = LR_Efet + LR_I + LR_SV	LR - LP: Déficit ou Superávit de servidores